



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 097, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 135.054,34 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.054,34 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.466 ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1798) 30.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL (3047) 10.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3051) 5.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (3057) 16.449,34

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (3060) 10.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (3080) 20.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3083) 10.000,00

Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.2.281 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1394) 13.000,00
Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.305.1039.2.295 PROGRAMA SAE/DST - AIDS SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (62918) 20.000,00
Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.02.08.244.1045.2.423 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (62429) 605,00
Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração